



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA OS ARTS. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende suprimir os dispositivos da PEC 287/2016 relativas às regras de transição que eliminam a distinção entre homens e mulheres para fins previdenciários.

Sem perder de vista as ações para eliminar qualquer forma de discriminação contra a mulher, a batalha neste momento é a do reconhecimento das diversas formas de discriminação profissional contra a mulher: a diferença salarial que se verifica mesmo quando desenvolvida igual função ou atividade (recebendo 74,5% do salário dos homens); a presença majoritária nas estatísticas medidas da População Desocupada - PD (representam 57,7%) mesmo sendo maioria na População em Idade Ativa - PIA (são 53,5%); e também nos índices de desemprego, posto que representam apenas 45,5%, na População Economicamente Ativa - PEA.

Acrescente-se que as mulheres estão também majoritariamente na informalidade e predominam quando se tem em conta o trabalho denominado reprodutivo. **A jornada média com afazeres domésticos das mulheres é de 21,2 horas semanais, enquanto a dos homens é de 10 horas/semanais.** Somadas as jornadas do trabalho principal com os afazeres domésticos, a jornada semanal das mulheres é de 56,3 horas, para 51,3 dos homens. Dados publicados pela PNAD/IBGE-2014.

A única forma de reconhecimento do Estado pelo efetivo tempo de trabalho das mulheres na responsabilidade social pela reprodução, afazeres

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

domésticos e de cuidados familiares é a distinção na contagem do tempo de contribuição e da idade entre homens e mulheres na Previdência Social. É isso que a PEC 287/2016 pretende acabar e, por essa razão, **a presente Emenda pretende a supressão dos dispositivos que afrontam os direitos das mulheres.**

Sala das reuniões, de de 2017.

Deputado Carlos Zarattini – PT/SP
Líder da Bancada do PT na Câmara

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

Lista dos signatários:

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
ADELMO CARNEIRO LEÃO		
AFONSO FLORENCE		
ANA PERUGINI		
ANDRES SANCHEZ		
ANGELIM		
ARLINDO CHINAGLIA		
ASSIS CARVALHO		
BETO FARO		
BOHN GASS		
CAETANO		
CARLOS ZARATTINI		
CHICO D'ANGELO		
DÉCIO LIMA		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

ENIO VERRI		
ERIKA KOKAY		
GABRIEL GUIMARÃES		
GIVALDO VIEIRA		
HELDER SALOMÃO		
HENRIQUE FONTANA		
JOÃO DANIEL		
JORGE SOLLA		
JOSÉ AIRTON CIRILO		
JOSÉ GUIMARÃES		
JOSÉ MENTOR		
LEO DE BRITO		
LEONARDO MONTEIRO		
LUIZ COUTO		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

LUIZ SÉRGIO		
LUIZIANNE LINS		
MARCO MAIA		
MARCON		
MARGARIDA SALOMÃO		
MARIA DO ROSÁRIO		
NELSON PELLEGRINO		
NILTO TATTO		
PADRE JOÃO		
PATRUS ANANIAS		
PAULÃO		
PAULO PIMENTA		
PAULO TEIXEIRA		
PEDRO UCZAI		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

PEPE VARGAS		
REGINALDO LOPES		
ROBINSON ALMEIDA		
RUBENS OTONI		
SÁGUAS MORAES		
VALMIR ASSUNÇÃO		
VALMIR PRASCIDELLI		
VANDER LOUBET		
VICENTE CANDIDO		
VICENTINHO		
WADIH DAMOUS		
WALDENOR PEREIRA		
ZÉ CARLOS		
ZÉ GERALDO		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

ZECA DIRCEU		
ZECA DO PT		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

Lista de signatários:

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
CHICO ALENCAR		
EDMILSON RODRIGUES		
GLAUBER BRAGA		
IVAN VALENTE		
JEAN WYLLYS		
LUIZA ERUNDINA		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

Lista dos signatários:

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
AFONSO MOTTA		
ANDRÉ FIGUEIREDO		
ARIOSTO HOLANDA		
ASSIS DO COUTO		
CARLOS EDUARDO CADUCA		
DAGOBERTO		
DAMIÃO FELICIANO		
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR		
FLÁVIA MORAIS		
HISSA ABRAHÃO		
JULIÃO AMIN		
LEÔNIDAS CRISTINO		
MÁRIO HERINGER		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

POMPEO DE MATTOS		
ROBERTO GÓES		
RONALDO LESSA		
SERGIO VIDIGAL		
SUBTENENTE GONZAGA		
VICENTE ARRUDA		
WEVERTON ROCHA		
WOLNEY QUEIROZ		

Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016 os artigos 2º, 7º, 8º, 11, 19 e 23, relativos à igualação dos requisitos de idade e de tempo de contribuição entre homens e mulheres.

Lista dos signatários:

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
ALICE PORTUGAL		
ASSIS MELO		
CHICO LOPES		
DANIEL ALMEIDA		
DAVIDSON MAGALHÃES		
JANDIRA FEGHALI		
JÔ MORAES		
LUCIANA SANTOS		
MOISÉS DINIZ		
ORLANDO SILVA		
PROFESSORA MARCIVANIA		
RUBENS PEREIRA JÚNIOR		

